



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

“LEI MUNICIPAL Nº 3093/2024”

“DISPÕE SOBRE O DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o dia 25 de julho sendo como de comemoração ao Dia da Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO 08/05/2024.

ADIMILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara